



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**

*Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais*

## **LEI MUNICIPAL Nº 364/89**

“Concede subvenções e Auxílios para o exercício de 1990”

A Câmara Municipal de Paineiras, estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º- São concedidas as seguintes subvenções e auxílios para o exercício financeiro de 1990:

01- Associação da Micro Região do Alto São Francisco-AMASF	144.000,00
02- EMATER/MG	96.000,00
03- Programa Estadual de Alimentação escolar- PEAE	10.000,00
04- Instituto Brasileiro de Administração Municipal-IBAM	10.000,00
05- Associação Mineira dos Municípios- AMM	5.000,00
06- Sociedade São Vicente de Paula	10.000,00

Art.2º- ÀS subvenções concedidas as entidades relacionadas no quadro geral, fica o executivo Municipal autorizado a suplementá-las mediante decreto até o limite de 25%( vinte e cinco por cento) de seu valor consignado no orçamento.

Art.3º- revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1990.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 29 de dezembro de 1989.